



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

Ano XLIII

Brasília, 27 de março de 2019.

N.º 58.

Art. 8º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05(cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 9º A Coordenação de Contratos - CCONT/CGL orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato.

Art. 10º 10. Fica revogada a Portaria nº 188, de 12 de setembro de 2018.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DEBORA DE SOUZA JANUARIO**

**Coordenação de Gestão da Informação Funcional – CGIF**

**PORTARIA COAF Nº 1, DE 25 DE MARÇO DE 2019**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF**, em conformidade com o disposto no art. 6º da Resolução nº 19, aprovada na 67ª Sessão Ordinária, de 16 de fevereiro de 2011, torna público que, na 114ª Sessão Ordinária, de 13 de Março de 2019, o Plenário do Conselho outorgou o Diploma de Mérito COAF a: I – Antonio Gustavo Rodrigues, Advogado do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, aposentado, Ex-Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF; II – Carlos Alberto de Paula, Diretor de Supervisão de Conduta da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

III – Emerson Wendt, Delegado de Polícia Civil do Rio Grande do Sul/RS, Presidente do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil;

IV – Ilan Goldfajn, Ex-Presidente do Banco Central do Brasil;

V – Lincoln Gakiya, Promotor de Justiça do Ministério Público de São Paulo – MP/SP, integrante do Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado – GAECO;

VI – Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, Subprocuradora-Geral da República, Coordenadora da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal - MPF;

VII – Marconi da Costa Melo, Secretário-Executivo do Grupo de Ação Financeira da América Latina - GAFILAT;

VIII – Rafael Jardim Cavalcante, Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União – TCU, Secretário de Controle Externo da Fazenda Nacional da Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

Ano XLIII

Brasília, 27 de março de 2019.

N.º 58.

IX – Rogério Augusto Viana Galloro, Delegado de Polícia Federal, Ex-Diretor-Geral da Polícia Federal, Assessor do Gabinete da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral – TSE;

X - Sérgio Westphalen Etchegoyen, General de Exército, Ex-Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

XI – Sílvia Amélia Fonseca de Oliveira, Delegada de Polícia Federal, Coordenadora-Geral de Cooperação Internacional da Diretoria-Executiva da Polícia Federal;

XII – Wagner de Campos Rosário, Auditor Federal de Finanças e Controle, Ministro da Controladoria-Geral da União - CGU.

**ROBERTO LEONEL DE OLIVEIRA LIMA**

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – DEPEN**

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED ([7686053](#))**

No Termo de Execução Descentralizada - TED ([7686053](#)), firmado entre a UnB e o Depen para a consecução de mestrado profissional aos servidores, cujo extrato foi publicado no DOU nº 246, de 24/12/2018, onde constar no item "VI - Previsão Orçamentária" o texto "a liberação do recurso financeiro será efetuada em **04 parcelas**", considere-se "a liberação do recurso financeiro será efetuada em **5 parcelas**", conforme cronograma do próprio TED.

**Fabiano Bordignon**

**PORTARIA Nº 92, 13 DE MARÇO DE 2019.**

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, tendo em vista o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º da Portaria/GABDEPEN nº 40, de 25 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 5/2019, originado do Processo nº 08016.011131/2017-10, firmado com a empresa NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, cujo objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos, e ainda para recuperação de danos com sinistros, de forma continuada, através de rede própria de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender os veículos oficiais, bem como os veículos com autorização judicial de uso na Penitenciária Federal em Porto Velho/RO: